



Estado do Pará
Município de Altamira
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.055 DE 07 DE OUTUBRO DE 2009.

**DETERMINA FERIADO NO
MUNICÍPIO DE ALTAMIRA NOS
DIAS 20 DE JANEIRO E 06 DE
NOVEMBRO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

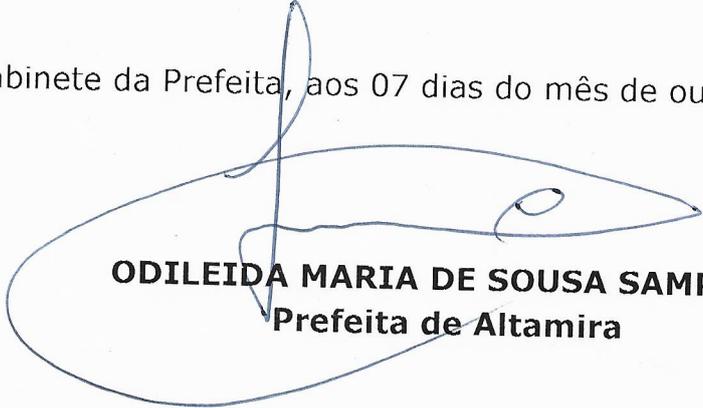
A Câmara Municipal de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

Art. 1º – Determina feriado municipal nos dias 20 de janeiro (Dia de São Sebastião, Padroeiro da cidade de Altamira) e 06 de novembro (aniversário de Altamira).

Art. 2º – Determina ao setor competente da Prefeitura Municipal de Altamira inserir as referidas datas no calendário de eventos do Município para as programações alusivas ao dia.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 07 dias do mês de outubro de 2009.



ODILEIDA MARIA DE SOUSA SAMPAIO
Prefeita de Altamira